



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JÚLIO DÍONISIO DE
SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 012/FMS/2012, celebrado em 02 de agosto de 2012, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SETENTA E UM, Nº 103, NÚCLEO R M M FREIRE, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP: 54.530-520, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO IV**, referente ao Processo n.º 038/FMS/2012, Dispensa n.º 005/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JÚLIO DÍONISIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 874.670 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.477.774-49, residente e domiciliado na Rua Setenta e Um, n.º 140-A, Cohab, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 086/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajustes do valor, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 012/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 683 datada de 26 de julho de 2013, no valor de R\$ 12.803,52 (doze mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 012/FMS/2012, notadamente ante o Ofício n.º 683/13, datado de 26 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de agosto de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 683, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.066,96 (um mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 12.803,52 (doze mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

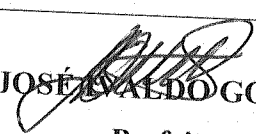
CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

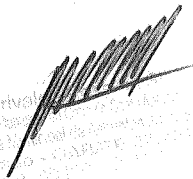
Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 - Saúde, Atenção básica, Integralidade da atenção do SUS; Atividade: 4.150 - Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Código Reduzido: 019; Fonte: 45.


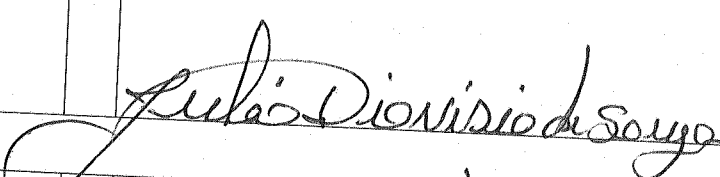
CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2013.


JOSÉ VALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Público
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Cabo de Santo Agostinho - PE

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>CONTRATADO: JÚLIO DÍONISIO DE SOUZA</p> 
<p>TESTEMUNHA: Fernando Ferreira de Oliveira CPF (MF): 102 295 074 - 68</p>	<p>TESTEMUNHA: Marta A. Leite CPF (MF): 067.324.034-09</p>